



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº099/2018

PROCESSO LC N.º 162

HOMOLOGADO 07/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) MTS³ DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

**VENCEDORA: LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL EM R\$ 59.850,00**

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 162

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

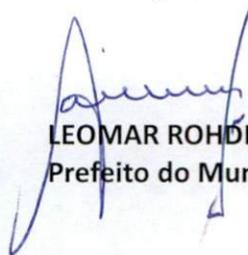
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 06 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 23 dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *1461*
de *23/07/18* FL. _____
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4532*
de *24/07/18* FL. *editais*
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de *23/07/18* FL. _____
Marlene
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 099/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de até 200 (duzentos) metros cúbicos de concreto usinado.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

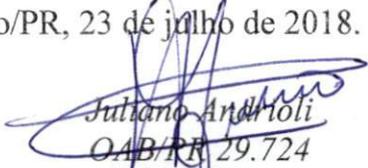
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de julho de 2018.


Juliano Andreoli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bregão RP
099/2018
06/08/2018
08:20 horas

CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2018/07/001677
Data Protoc. : 06/07/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF : 886.520.689-68
Assunto : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone : 45 3282-1861
Cep : 85948000

Sumula: MEMORANDO 180/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SERGIO.
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
06/07/18	leitorarifado maria
09/07/18	juridico - Juliano
17/07/18	1075 - Escritações - Margo

Assinatura Requerente

2018/07/001677 Data:06/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:11:55:45
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ...:88652068968
SUMULA:
MEMORANDO 180/2018; REQUERIMENTO PARA A



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 180/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200m³ (cúbicos) de concreto, sendo: 100m³ (cúbicos) de concreto usinado de resistência e 100m³ (cúbicos) de concreto usinado bombeável de resistência com fornecimento de bomba lança ou bomba estacionária, ambos com característica a compressão (FCK) 25Mpa. Para uso em diversas localidades da municipalidade como no Porto Britânia, em travessias elevadas, calçadas, parques e praças, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	032	2180	339030240000	505
11	2008	15	452	1300	32	2200	339039160000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200m³ (cúbicos) de concreto, sendo: 100m³ (cúbicos) de concreto usinado de resistência e 100m³ (cúbicos) de concreto usinado bombeável de resistência com fornecimento de bomba lança ou bomba estacionária, ambos com característica a compressão (FCK) 25Mpa. Para uso em diversas localidades da municipalidade como no Porto Britânia, em travessias elevadas, calçadas, parques e praças que, imediatamente não são mensuráveis, por isso a necessidade da adoção da modalidade de Pregão Presencial para a formação de registro de preços.

Observações: O(s) Produto(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200m³ (cúbicos) de concreto, sendo: 100m³ (cúbicos) de concreto usinado de resistência e 100m³ (cúbicos) de concreto usinado bombeável de resistência com fornecimento de bomba lança ou bomba estacionária, ambos com característica a compressão (FCK) 25Mpa. Para uso em diversas localidades da municipalidade como no Porto Britânia, em travessias elevadas,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

calçadas, parques e praças que, imediatamente não são mensuráveis, por isso a necessidade da adoção da modalidade de Pregão Presencial para a formação de registro de preços. A empresa contratada obriga-se a entregar o serviço no local indicado pelo solicitante em até 5 (cinco) dias, sendo necessário a data e hora prevista para a entrega no ato do agendamento.

O teto máximo foi realizado por meio de cálculo de média, com orçamentos recebidos por empresas do ramo, totalizando o valor por tonelada de R\$ 318,33 (trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos) para o concreto usinado de resistência e de R\$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o concreto usinado bombeável de resistência. O teto máximo é de R\$ 64.583,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).

Solicitamos cordialmente que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, para que efetivamente as atividades sejam mantidas e os munícipes atendidos em suas necessidades.

Atenciosamente,


Sérgio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO MODALIDADE: <u>Pregão Presencial</u> DATA: <u>16/07/18</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>16/07/18</u>

DEFERIDO


LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30173	Concreto Usinado de Resistência Característica a Compressão (FCK) 25MPA	100	M ³	318,33	31.833,00
1	2	24947	Concreto Usinado Bombeado (FCK) 25MPA	100	M ³	327,50	32.750,00
TOTAL GERAL				R\$ 64.583,00			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.



Sérgio Gossenheimer



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 100 m³ de concreto usinado de resistência característica a compressão (fck) 25Mpa para uso em localidades diversas do Município de Pato Bragado;
- 1.2 Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 100 m³ de concreto usinado bombeável de resistência característica a compressão (fck) 25Mpa para uso em localidades diversas do Município de Pato Bragado com fornecimento de bomba lança ou bomba estacionária.

2. VALOR MÁXIMO

De acordo com a média de orçamentos coletados em empresas especializadas da região (em anexo) o valor máximo da proposta deverá ser:

Para o item 1.1: R\$318,33 (trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos) por metro cúbico.

Para o item 1.2: R\$327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) por metro cúbico.

3. ESPECIFICAÇÕES

O concreto deve apresentar, no momento de descarregamento, abatimento de tronco de cone (slump) de 10 ± 2 mm. Os agregados devem obedecer as especificações da ABNT:NBR 7211. Devem ser disponibilizados os laudos dos compressão aos 28 dias, devendo nesta data, ser atendido o mínimo de resistência a compressão de 25Mpa em mais de 95% dos corpos de prova.

4. MODALIDADE, TIPO E JULGAMENTO

Visto que trata-se de uma aquisição de bens e serviço indica-se a adoção da modalidade de Pregão Presencial para formação de registro de preços.

A licitação deve ocorrer através do tipo menor preço, visto o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

O julgamento deverá ser de preço global, visto que a mesma empresa que fornecerá o concreto de mesmas características variando apenas o fornecimento ou não da bomba, dependendo da necessidade do município.

5. DO PRAZO

A contratada obriga-se a entregar o serviço no local indicado pelo solicitante em até 05 (cinco) dias. Sendo necessário informar a data e hora prevista para a entrega no ato do agendamento.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cliente: Prefeitura do Município de Pato Bragado – Estado do Paraná

Prezado Senhores,

Apresentamos proposta para entrega de Concreto Usinado FCK 18MPA e 25MPA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNT
01	01	M ³	Concreto Usinado FCK 15 MPA	R\$ 280,00
02	01	M ³	Concreto Usinado FCK 18 MPA	R\$ 305,00
03	01	M ³	Concreto Usinado FCK 25 MPA	R\$ 320,00
04	01	M ³	Taxa de Bombeamento	R\$ 15,00

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Departamento de Vendas

Rondonmix Serviços de Concretagem LTDA-ME

CNPJ: 10.633.440.0001/30

Endereço: Rua Willy Carlos Trentini, n.º 290, Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná
Telef.: (45) 2031-0032 / (45) 98821-8030 / (45) 99908-0035

Medianeira

Av. 24 de Outubro, 3060 - Bairro Frimesa

CEP: 85884-000 - Cx. 203 - Fone: 45 3264-1192

CNPJ nº 81.097.503/0001-29 - CCE nº 420.02438-09

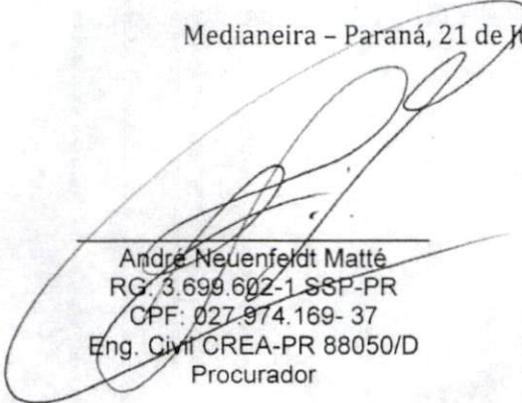
Lajes Patagonia

Desde 1974

ORÇAMENTO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	M ³	Concreto 15MPA convencional	300,00	18.000,00
60	M ³	Concreto 18MPA convencional	310,00	18.600,00
60	M ³	Concreto 25MPA convencional	335,00	20.100,00
VALOR TOTAL R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).				

Medianeira - Paraná, 21 de Junho de 2018.



André Neuenfeldt Matté
RG: 3.699.602-1 SSP-PR
CPF: 027.974.169-37
Eng. Civil CREA-PR 88050/D
Procurador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

3.3.90.30.24.00 – 2180 – Material para manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00 – 2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente


DJONI A. ROHDEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 06/08/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 098/2018, o tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 06/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 099/2018** realizar-se-á no **dia 06 de agosto de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 64.583,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitado o concreto usinado a Licitante vencedora deverá entregá-la em até 05 (cinco) dias após a solicitação, diretamente no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, mediante agenda prévia.

16.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.3 O Concreto usinado a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade.

16.4 O Concreto usinado será solicitado parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria.

16.4 O concreto usinado a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

3.3.90.30.24.00 – 2180 – Material para manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00 – 2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer o concreto usinado conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
 - 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
 - 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2018

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas abaixo:

ITEM	Quantidade	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	MTS ³	Concreto usinado de resistência característica a compressão (FCK) 25MPA	318,33	31.833,00
	100	MTS ³	Concreto usinado bombeado (FCK) 25MPA	327,50	32,750,00

- Uma vez solicitado o concreto usinado a Licitante vencedora a mesma deverá entregá-la em até 05 (cinco) dias após a solicitação, diretamente no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras mediante agendamento prévio.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os produtos a serem fornecidas deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos serão solicitadas parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo.
- O concreto usinado a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas quantidades e condições descritas abaixo:

ITEM	MEDIDA	QNTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega da pedra, objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

3.3.90.30.24.00 – 2180 – Material para manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00 – 2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer o material no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 099/2018

- Uma vez solicitados os materiais (concreto usinado) a Licitante vencedora a mesma deverá entrega-la em até 05 (cinco) dias após a solicitação, diretamente no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras.
- Os materiais (concreto usinado) a serem fornecidas deverão ser de primeira qualidade.
- Os materiais (concreto usinado) serão solicitadas parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria.
- Os materiais (concreto usinado) a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 099/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.097.503/0001-29, com sede à Av. 24 de Outubro, 3060, bairro Frimesa, Medianeira - Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Ademir Matté, RG: 2.052.370 SSP-PR CPF/MF: 213.411.339-15 residente na Av. Brasília nº 2140, Bairro Centro, Cidade de Medianeira Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Rafael Felipe Menegol, RGº 9.817.495-8 e CPF/MF 081.303.329-22 residente na Rua João XXIII, 536, Bairro Flor da Serra, Cidade de Serranópolis Estado Paraná e/ou a Senhorita Daiane Lobchenko, RGº 10.926.789-9 e CPF/MF 093.927.829-42 residente na Rua Castro Alves, 2050, centro, Cidade de Itaipulândia, Estado Paraná, e/ou o Senhor Roque Eugenio Furini, RGº 4.800.921-2 e CPF/MF 804.424.209-00 residente na Av. Brasil, 1253, bairro Ipê, Cidade de Medianeira, Estado Paraná e/ou o Senhor **Vagner Alves de Macedo**, RGº 10.674.992-2 e CPF/MF 082.829.909-90 residente na Rua Paraguai, 720, Distrito de Sub Sede, Cidade de Santa Helena, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 099/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.



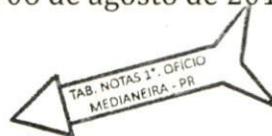
Ademir Matté

RG: 2.052.370 SSP-PR

CPF: 213.411.339-15

Eng. Civil / CREA - RS 8884/D

Sócio Administrador


LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.Av. 24 de Outubro, nº 3060
85884-000 - Medianeira - PR

SELO MTCYO.PATWj.hob87-kJ9Ns.ZbCen
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICÍO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:*****
ADEMIR MATTE.....
Medianeira, 03 de agosto de 2018
Em Testemunho da verdade

- Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
- Marci Canalle Casati - Escrevente
- Emerson Laureano Benetti - Escrevente



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ n.º 81.097.503/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademir Matté, portador do documento de identidade RG n.º 2.052.370, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 213.411.339-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.

Ademir Matté
RG: 2.052.370 SSP-PR
CPF: 213.411,339-15
Eng. Civil / CREA - RS 8884/D
Sócio Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

81.097.503/0001-29

LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ N° 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.01

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15; **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27/12/1988, e última alteração contratual sob nº 20157529207, em 05-01-2016, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade à Avenida República Argentina, nº 4430, Jardim São Paulo I, Linha Guarapuava, CEP 85.856-378 - Foz do Iguaçu, Paraná, que exercerá a atividade de preparação concreto, enquadrado no CNAE **23.30-3/05** - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB N° 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº: 81 097 503/0001-29

NIRE: 41202111711

FL.02

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27/12/1988, e última alteração contratual sob nº 20157529207, em 05-01-2016, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, que se rege pelas seguintes cláusula e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** E será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedade limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL – A sociedade tem a sua sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, possuindo filiais: uma filial da sociedade na Av. Iguazu, nº 7, Parque Industrial, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguazu, Paraná, NIRE 41900915548, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0005-52; uma filial da sociedade na Rodovia BR 277, s/n, Km 596, CEP 85.804-200, Cascavel, Paraná, NIRE 41900915556, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0006-33; uma filial da sociedade na Rua Argentina, s/n, Núcleo Dois Irmãos, em frente ao Porto Internacional, CEP 85.892-000, Santa Helena, Paraná, NIRE 41900927473, em 23-01-2006, CNPJ Nº 81 097 503/0007-14; e uma filial da sociedade na Avenida República Argentina, nº 4430, Jardim São Paulo I, Linha Guarapuava, CEP 85.856-378, Foz do Iguazu, Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.03

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 27/12/1988, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social é: indústria e comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concreto, concreto e comércio de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e imóveis e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social na importância de R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é assim atribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMIR MATTE	99,29	645.397	645.397,00
TIAGO NEUENFELDT MATTE	0,71	4.603	4.603,00
TOTAL	100,00	650.000	650.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ADEMIR MATTE. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.04

juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador e a quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo 2º - PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 2º - Nos casos de lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 4º - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.05

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião dos sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo vinte por cento do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.06

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

Parágrafo 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em uma via.

Medianeira, Paraná, 01 de setembro de 2016.


ADEMIR MATTE


TIAGO NEUENFELDT MATTE

TESTEMUNHA


ALINE PAULUS ARNHOLD
RG Nº 10.238.007-0 SSP/PR







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ N° 81 097 503/0001-29

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.01

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15; **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27/12/1988, e última alteração contratual sob nº 41901656520, em 20-09-2016, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten signature and the word "Alina" written vertically.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade na Linha Bue Cae, PR 317, Km 02, Lote Rural 51-B2, Zona Rural, Saída para Assis Chateaubriand, CEP 85.900-970 - Toledo, Paraná, que exercerá a atividade de concreto usinado e argamassa, enquadrada no CNAE **23.30-3/05** - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, e a atividade de fabricação de artefatos de concreto, enquadrada no CNAE **23.30-3/02** - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional.

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or 'P'.

Handwritten checkmark.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:17 SOB N° 41901743881.
PROTOCOLO: 183297555 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802887568. NIRE: 41202111711.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.02

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem inalteradas.

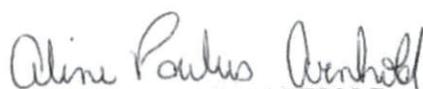
Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em uma via.

Medianeira, Paraná, 06 de julho de 2018.


ADEMIR MATTE


TIAGO NEUENFELDT MATTE

TESTEMUNHA


ALINE PAULUS ARNHOLD
RG Nº 10.238.007-0 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:17 SOB Nº 41901743881.
PROTOCOLO: 183297555 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802887568. NIRE: 41202111711.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO 7LXer.MnZLM.jArXD-hpFpj.dpLoq

Consulte em www.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS - NO OFICIO

Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1188

Comarca de Medianeira - Paraná

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ~~XXXXX~~

ALINE PAULUS ARNHOLD.....

TIAGO NEUENFELDT MATTE.....

ADEMIR MATTE.....

Medianeira, 13 de junho de 2018

Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Morci Capelle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



B

✓

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:17 SOB Nº 41901743881.
PROTOCOLO: 183297555 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802887568. NIRE: 41202111711.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/> Número documento
	<input type="text" value="08282990990"/>
Nome	<input type="text" value="Vagner Alves de Macedo"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

P

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1332670599

NOME
VAGNER ALVES DE MACEDO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10674992-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
082.829.909-90 23/07/1993

FILIAÇÃO
LAERCIO APARECIDO
ALVES DE MACEDO
CLECI DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05449238054 13/09/2021 21/03/2012



PROIBIDO PLASTIFICAR
1332670599

OBSERVAÇÕES

Wagner A. Macedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTA HELENA, PR 14/09/2016

Jacobs (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR 27008450213
PR911256933

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

AB

27

ANEXO I

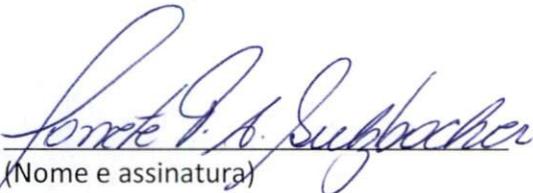
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Rendominix Servicos de Conservaçao, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.633.440/0001-30, com sede à Maruchal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. José Trazim Sulzberger 9.019.875-0 CPF/MF 049.523.049-90 residente na Rua Monte Castelo nº 910, Bairro Sombra, Cidade de Mercedes - PR Estado Roraima pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 06 de Agosto de 2018.


(Nome e assinatura)



RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 10.633.440/0001-30 IE: 9070395794
Rua Willy Carlos Trentini, n.º 290, Parque Industrial III
CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Pato Bragado

Pregão Presencial n.º 099/2018

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.633.440/0001-30, com sede à Rua Willy Carlos Trentini, n.º 290, Parque Industrial III, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Srta. **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**, portadora do documento de identidade RG n.º 9019875-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.523.049-90. **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

10.633.440/0001-30
RANDOMIX SERVIÇO DE
CONCRETAGEM LTDA - ME
Rua Willy Carlos Trentini, 290
Pq. Industrial III - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

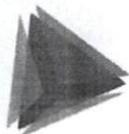
Pato Bragado, 06 de Agosto de 2018.



JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER

CPF 049.523.049-90

RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

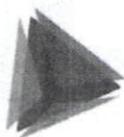
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10633440000130
	Nome	RONDONIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	04852304990		
Nome	JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

JOSE CARLOS DE FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Mandaguari - PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 762.123.949-20, portador da carteira de identidade RG nº. 42434949 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 5435, Vila Gaúcha, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede na Rua Villy Carlos Trentini, SN, Lote 04 Quadra 04, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.633.440/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0639670-1 em 06/02/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.523.049-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.019.875-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE CARLOS DE FREITAS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 120.000 (cento e vinte mil) quotas integralizadas, e moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, a sócia **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER	40,00	120.000	120.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	60,00	180.000	180.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:36 SOB Nº 20180982648.
PROTOCOLO: 180982648 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800657573. NIRE: 41206396701.
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ser administrada por **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER** e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

Os abaixo identificados e qualificados: **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.523.049-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.019.875-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000 e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon -



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:36 SOB Nº 20180982648.
PROTOCOLO: 180982648 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800657573. NIRE: 41206396701.
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

Folha: 3 de 5

PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede na Rua Villy Carlos Trentini, SN, Lote 04 Quadra 04, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.633.440/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0639670-1 em 06/02/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Villy Carlos Trentini, SN, Lote 04 Quadra 04, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Preparação e comercio de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, preparação de canteiro e limpeza de terrenos, serviços de retroescavadeira e caminhões de coleta e remoção de entulhos, e serviços de bombeamento de concreto.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER	40,00	120.000	120.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	60,00	180.000	180.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:36 SOB Nº 20180982648.
PROTOCOLO: 180982648 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800657573. NIRE: 41206396701.
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

Folha: 4 de 5

direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER** e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:36 SOB Nº 20180982648.
PROTOCOLO: 180982648 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800657573. NIRE: 41206396701.
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

Folha: 5 de 5

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

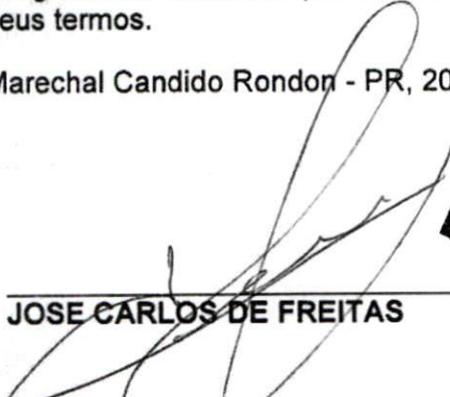
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 20 de Fevereiro de 2018.



JOSE CARLOS DE FREITAS



JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER



ELDOR MIGUEL SULZBACHER

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NAR

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

RECONHECIMENTO
NO VERSO
TABELIONATO NARDELLO
Firma
(45)
Rua 7 de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:36 SOB Nº 20180982648.
PROTOCOLO: 180982648 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800657573. NIRE: 41206396701.
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

SELO DIGITAL: hcHsJ . 4y6zi . XqNsO - 4DzxN . zsuIQ
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [3tQwvaZ0]-JOSE CARLOS DE FREITAS.....
 [3tQwv1o0]-JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER.....
 [3tQwwox0]-ELDOR MIGUEL SULZBACHER.....

Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2018..
 Em Teste da verdade.

Marechal

OLAV FRANCO NARDELLO ROTTI - ESCRIVÃO JURAMENTADO



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:36 SOB N° 20180982648.
 PROTOCOLO: 180982648 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800657573. NIRE: 41206396701.
 RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 10.633.440/0001-30 IE: 9070395794
Rua Willy Carlos Trentini, n.º 290, Parque Industrial III
CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Referência:

Município de Pato Bragado

Pregão Presencial n.º 099/2018

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

10.633.440/0001-30
RANDOMIX SERVIÇO DE
CONCRETAGEM LTDA - ME
Rua Willy Carlos Trentini, 290
Pq. Industrial III - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Pato Bragado, 06 de Agosto de 2018.



JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER

CPF 049.523.049-90

RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RONDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0639670-1	CNPJ 10.633.440/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2009	Data de Início de Atividade 15/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VILLY CARLOS TRENTINI, SN-LOTE 04 QUADRA 04, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social PREPARAÇÃO E COMÉRCIO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÕES DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, E SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ELDOR MIGUEL SULZBACHER 783.634.899-72	180.000,00	SOCIO	Administrador
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER 049.523.049-90	120.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de agosto de 2018

18/468175-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AB

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	100	M³	Concreto Usinado de resistência característica a compressão (FCK) 25MPA	R\$ 318,33	R\$ 31.833,00
02	100	M³	Concreto Usinado bombeado (FCK) 25MPA	R\$ 327,50	R\$ 32.750,00
VALOR TOTAL:				R\$ 64.583,00	

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 64.583,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

10.633.440/0001-30
RANDOMIX SERVIÇO DE
CONCRETAGEM LTDA - ME
Rua Willy Carlos Trentini, 290
Pq. Industrial III - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Pato Bragado, 06 de Agosto de 2018.


RANDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER
CPF 049.523.049-90





RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 10.633.440/0001-30 IE: 9070395794
Rua Willy Carlos Trentini, n.º 290, Parque Industrial III
CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Referência: *Fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de Concreto Usinado manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR.*

Proponente: RONDONIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Razão Social: RONDONIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Endereço: RUA WILLY CARLOS TRENTINI, N.º 290, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

Telefone: (45) 2031-0032 / (45) 9 9937-0035

E-mail: rondonmixmcr@gmail.com

CNPJ: 10.633.440/0001-30.

Assunto: **PROPOSTA**

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio de sua Representante Legal, a Srta. JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER, portadora do RG sob n.º 9019875-0 e CPF sob n.º 049.523.049-90, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para *Fornecimento de até 200m³ (duzentos) de Concreto Usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR*, conforme tabela abaixo:

Página | 1

Rua Willy Carlos Trentini, n.º 290, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná, CEP 85.960-000
Telef.: (45) 2031-0032 / (45) 9 9917-0096

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.

Endereço: Av. 24 de Outubro, nº 3060, bairro Frimesa, Medianeira - Paraná

Fone/ fax: (45) 3264 -1192

E-mail: licitacao@lajespatagonia.com

CNPJ: 81.097.503/0001-29 - Inscrição Estadual: 4200243809

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 099/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 099/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. Unit.	V. Total
1	100	M ³	Concreto usinado de resistência característica a compressão (FCK) 25MPA	Lajes Patagonia	318,33	31.833,00
2	100	M ³	Concreto usinado bombeado (FCK) 25MPA	Lajes Patagonia	327,50	32.750,00
VALOR TOTAL R\$ 64.583,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).						

Valor Global da Proposta: R\$ 64.583,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Prazo Entrega: 05 (cinco) dias após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco 1- BB, Agência 735-8, Conta 1880 -x

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Medianeira

Av. 24 de Outubro, 3060 - Bairro Frimesa

CEP: 85884-000 - Cx. 203 - Fone: 45 3264-1192

CNPJ nº 81.097.503/0001-29 - CCE nº 420.02438-09

Lajes Patagonia

Desde 1974

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamenté,

Ademir Matté

RG: 2.052.370 SSP-PR

CPF: 213.411.339-15

Eng. Civil / CREA - RS 8884/D

Sócio Administrador

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.01

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15; **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27/12/1988, e última alteração contratual sob nº 20157529207, em 05-01-2016, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade à Avenida República Argentina, nº 4430, Jardim São Paulo I, Linha Guarapuava, CEP 85.856-378 - Foz do Iguaçu, Paraná, que exercerá a atividade de preparação concreto, enquadrado no CNAE **23.30-3/05** - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº: 81 097 503/0001-29

NIRE: 41202111711

FL.02

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15 e **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27/12/1988, e última alteração contratual sob nº 20157529207, em 05-01-2016, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, que se rege pelas seguintes cláusula e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** E será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL – A sociedade tem a sua sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, possuindo filiais: uma filial da sociedade na Av. Iguazu, nº 7, Parque Industrial, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguazu, Paraná, NIRE 41900915548, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0005-52; uma filial da sociedade na Rodovia BR 277, s/n, Km 596, CEP 85.804-200, Cascavel, Paraná, NIRE 41900915556, em 14-10-2005, CNPJ Nº 81 097 503/0006-33; uma filial da sociedade na Rua Argentina, s/n, Núcleo Dois Irmãos, em frente ao Porto Internacional, CEP 85.892-000, Santa Helena, Paraná, NIRE 41900927473, em 23-01-2006, CNPJ Nº 81 097 503/0007-14; e uma filial da sociedade na Avenida República Argentina, nº 4430, Jardim São Paulo I, Linha Guarapuava, CEP 85.856-378, Foz do Iguazu, Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.03

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 27/12/1988, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social é: indústria e comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concreto, concreto e comércio de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e imóveis e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social na importância de R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é assim atribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMIR MATTE	99,29	645.397	645.397,00
TIAGO NEUENFELDT MATTE	0,71	4.603	4.603,00
TOTAL	100,00	650.000	650.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ADEMIR MATTE. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.04

juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador e a quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo 2º - PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 2º - Nos casos de lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 4º - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.05

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião dos sócios poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo vinte por cento do capital social ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, as convocações poderão ser enviadas aos sócios por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade ou ainda na forma do artigo 124 da Lei 6.404/96.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

J
Almeida

B *v*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.06

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com o sócio remanescente.

Parágrafo 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representantes, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ do capital social, em reunião de sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

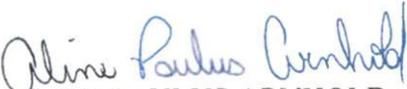
Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em uma via.

Medianeira, Paraná, 01 de setembro de 2016.


ADEMIR MATTE


TIAGO NEUENFELDT MATTE

TESTEMUNHA


ALINE PAULUS ARNHOLD
RG Nº 10.238.007-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:29 SOB Nº 41901656520.
PROTOCOLO: 165081368 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601867610. NIRE: 41901656520.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ N° 81 097 503/0001-29

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.01

ADEMIR MATTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 2.052.370-SSP/PR, CPF nº 213 411 339 15; **TIAGO NEUENFELDT MATTE**, brasileiro, solteiro nascido a 16-06-1988, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 2140, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.549.621-8 SSP/PR, CPF nº 009 086 719 03, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, estabelecida Av. 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, contrato social arquivado à junta comercial do Paraná, sob nº 41202111711 em 27/12/1988, e última alteração contratual sob nº 41901656520, em 20-09-2016, CNPJ nº 81 097 503/0001-29, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten signature and the word "Alina" written vertically.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade na Linha Bue Cae, PR 317, Km 02, Lote Rural 51-B2, Zona Rural, Saída para Assis Chateaubriand, CEP 85.900-970 - Toledo, Paraná, que exercerá a atividade de concreto usinado e argamassa, enquadrada no CNAE **23.30-3/05** - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, e a atividade de fabricação de artefatos de concreto, enquadrada no CNAE **23.30-3/02** - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional.

Handwritten initials and a checkmark.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:17 SOB N° 41901743881.
PROTOCOLO: 183297555 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802887568. NIRE: 41202111711.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 81 097 503/0001-29

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202111711

FL.02

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em uma via.

Medianeira, Paraná, 06 de julho de 2018.

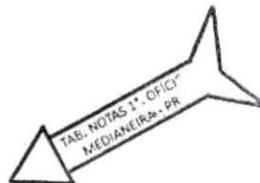

ADEMIR MATTE

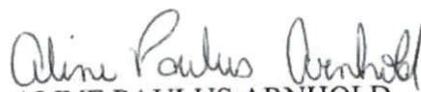



TIAGO NEUENFELDT MATTE



TESTEMUNHA




ALINE PAULUS ARNHOLD
RG Nº 10.238.007-0 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:17 SOB Nº 41901743881.
PROTOCOLO: 183297555 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802887568. NIRE: 41202111711.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO 7LXer.MnZLM.iArXD-hpFpi.dpLoq

Consulte em www.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO

Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108

Comarca de Medianeira - Paraná

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ~~XXXX~~

ALINE PAULUS ARNHOLD.....

TIAGO NEUENFELDT MATTE.....

ADEMIR MATTE.....

Medianeira, 13 de julho de 2018

Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Capelle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:17 SOB Nº 41901743881.
PROTOCOLO: 183297555 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802887568. NIRE: 41202111711.
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE
REGISTRO CONTRIBUINTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Emerson Laureano Benetti
Avaro Castanho Benetti
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Tabelião
26 AGO 2016
PR
ORIGINAL APRESENTADO.
COPIA DE
EDINEIRA - PR
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
TABELIONATO DE NOTAS
FJC83714

INSCRIÇÃO NO CPF: 213 411 339 13
NASCIMENTO: 09.11.49
CONTRIBUINTE
ADEMIR MATTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA
RG: 2.052.370-0
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARLOS HUGO SCHNEIDER - TABELIÃO
NORCI CANHES BASOLI
AVARO CASTANHO BENETTI
EMERSON LAUREANO BENETTI
26 AGO 2016
PR
ORIGINAL APRESENTADO.
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
TABELIONATO DE NOTAS
FJC83714

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA
RG: 2.052.370-0
NOME: ADEMIR MATTE
FILIAÇÃO: ANGELO MATTE
AURORA MATTE
NATURALIDADE: ERECHIM/RS
DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1949
DOC. ORIGEM: COMARCA=CACEQUURS, DA SEDE
C.CAS=24, LV/RO=18, FOLHA=184
CPF: 213.411.339-15
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
NORCI CANHES BASOLI
AVARO CASTANHO BENETTI
EMERSON LAUREANO BENETTI
26 AGO 2016
PR
ORIGINAL APRESENTADO.
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
TABELIONATO DE NOTAS
FJC83714

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Fetianeira
Paraná

Tabellionato de Notas e Protestos
BRANCO
Fetianeira
Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <h3>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h3> <h3>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.097.503/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1988
NOME EMPRESARIAL LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção ✓ 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO FRIMESA	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO lajespatagonia@lajespatagonia.com.br	
TELEFONE (45) 3264-1192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2018 às 11:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81097503/0001-29
Razão Social: LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3060 / FRIMESA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018072607073837510381

Informação obtida em 02/08/2018, às 16:23:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 81.097.503/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:07 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **54BA.40D8.EF80.63B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ⓟ 2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018018763-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.097.503/0001-29**
Nome: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ⓟ ✓



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

(Certidão de Débitos não vencidos)

Contribuinte: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD Nr. Certidão/Ano.: 9506/2018
CPF/CNPJ.....: 81.097.503/0001-29 Data de Emissão.: 02/08/2018
Código Contribuinte...: 206857 Validade...: 31/10/2018
Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO Nr...: 3060 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia 31/10/2018, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 622629056622629

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.097.503/0001-29

Certidão nº: 149712848/2018

Expedição: 08/05/2018, às 11:22:47

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.097.503/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a checkmark-like symbol.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 81.097.503/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 30 de Julho de 2018, 17:19:09

VINICIUS RUPP

FOR15349
Autenticação de Cópia
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Doutor
Medianeira, 31 de JUL 2018 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Délica Aparecida Malacarne Fiorese } Escreventes



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE MEDIANEIRA - PR
Ofício do Contador, Partidor Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Vinicius Rupp / Adriana Bordin Helfenstor
Empr. Juramentados

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira — Paraná

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira — Paraná



BRANCO

BRANCO

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira — Paraná

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202111711	CNPJ 81.097.503/0001-29	
NOME EMPRESARIAL LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO(COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)	NÚMERO DO LIVRO 53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-P	81097503000129	LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:81097503000129	546098727590426755 6	03/05/2018 a 03/05/2019	Sim
Contador	09312300989	ALINE PAULUS ARNHOLD:09312300989	568335345851737900 326656659304593729 4	26/02/2016 a 24/02/2019	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	09312300989	ALINE PAULUS ARNHOLD:09312300989	568335345851737900 326656659304593729 4	26/02/2016 a 24/02/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.
6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2018 às 13:17:06

51.5A.D7.00.AC.C3.C2.10
30.A0.10.4C.BF.97.01.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 81.097.503/0001-29
Número de Ordem do Livro: 53

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE 41202111711
CNPJ 81.097.503/0001-29
Número de Ordem 53
Natureza do Livro LIVRO DIARIO(COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Município MEDIANEIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 879064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO(COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Número de ordem 53
Quantidade total de linhas do arquivo digital 879064
Data de inicio 01/01/2017
Data de término 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 81.097.503/0001-29
Número de Ordem do Livro: 53
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 24.290.420,64	R\$ 28.937.332,63
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 9.108.154,50	R\$ 13.613.550,36
DISPONIVEL	R\$ 498.482,54	R\$ 1.972.354,96
CAIXA	R\$ 148.941,94	R\$ 79.385,41
CAIXA	R\$ 148.941,94	R\$ 79.385,41
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 25.519,60	R\$ 69.746,05
CAIXA ECONOMICA	R\$ 3.205,00	R\$ 3.155,00
BANCO DO BRASIL	R\$ (519,31)	R\$ 103,11
SICREDI	R\$ 20.000,00	R\$ 4.344,58
BRADESCO	R\$ 101,77	R\$ 354,16
ITAU	R\$ 2.609,74	R\$ 61.315,41
SICOOB	R\$ 122,40	R\$ 473,79
BANCOS CONTA APLICACAO	R\$ 324.021,00	R\$ 1.823.223,50
BANCO DO BRASIL APLICACAO	R\$ 1.664,16	R\$ 45.665,62
SICREDI APLICACAO	R\$ 102.040,18	R\$ 10.274,57
CAIXA ECONOMICA APLICACAO	R\$ 77,80	R\$ 4.548,93
BANCO BRADESCO APLICACAO	R\$ 220.238,86	R\$ 1.762.734,38
CREDITOS E DIREITOS	R\$ 5.263.225,60	R\$ 7.217.147,38
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.045.426,64	R\$ 4.947.495,61
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.045.426,64	R\$ 4.693.203,41
FATURAS A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 254.292,20
CHEQUES EM CARTEIRA	R\$ 666.872,50	R\$ 890.074,35
CHEQUES A RECEBER	R\$ 537.005,56	R\$ 760.207,41
CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 129.866,94	R\$ 129.866,94
ADIANTAMENTOS	R\$ 463.197,71	R\$ 1.276.642,42
ADIANTAMENTO SALARIO AVULSO	R\$ 26.111,33	R\$ 42.147,63
(-) ADIANTAMENTO 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 70.716,19	R\$ 73.663,50
(-) ADIANTAMENTO SALARIO QUINZENAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	R\$ 362.588,26	R\$ 1.158.128,47
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	R\$ 2.658,04	R\$ 2.702,82
(-) ADIANTAMENTO DESP UNIDADES FILIAIS	R\$ 1.123,89	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.097.503/0001-29

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 87.728,75	R\$ 102.935,00
(-) IRRF A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CSLL RETIDA NA FONTE A RECUPERAR	R\$ 4.313,19	R\$ 4.313,19
CSLL A RECUPERAR	R\$ 5.930,75	R\$ 8.619,71
IRPJ A RECUPERAR	R\$ 25.571,59	R\$ 33.561,93
IPI A RECUPERAR	R\$ 2.441,41	R\$ 2.441,41
(-) INSS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ICMS A RECUPERAR	R\$ 29.339,73	R\$ 34.381,15
ICMS CREDITO CIAP	R\$ 13.062,22	R\$ 12.547,75
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 7.069,86	R\$ 7.069,86
(-) ICMS ADQUIRIDO TRANSF SISCRE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES	R\$ 3.284.029,49	R\$ 4.362.205,55
MATERIA PRIMA	R\$ 1.787.754,14	R\$ 2.223.501,36
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	R\$ 1.787.754,14	R\$ 2.223.501,36
PRODUTO ACABADO	R\$ 1.400.785,98	R\$ 1.830.926,51
ESTOQUE DE PRODUTO ACABADO	R\$ 1.400.785,98	R\$ 1.830.926,51
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 27.128,40	R\$ 32.420,16
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 27.128,40	R\$ 32.420,16
(-) PRODUTOS EM ELABORACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS DE FABRICACAO DO PERIODO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ALMOXARIFADO	R\$ 54.566,60	R\$ 261.563,15
ALMOXARIFADO	R\$ 54.566,60	R\$ 261.563,15
MATERIAL SECUNDARIO	R\$ 1.004,42	R\$ 1.004,42
ESTOQUE DE MATERIAL SECUNDARIO	R\$ 1.004,42	R\$ 1.004,42
IMOVEIS	R\$ 12.789,95	R\$ 12.789,95
IMOVEIS	R\$ 12.789,95	R\$ 12.789,95
(-) ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES DE TERCEIROS INDUSTRIALIZACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES EM TRANSITO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES EM TRANSITO - TRANSFERENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - TRANSFERENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 81.097.503/0001-29
Número de Ordem do Livro: 53
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPEAS ANTECIPADAS	R\$ 62.416,87	R\$ 61.842,47
DESPEAS A APROPRIAR	R\$ 62.416,87	R\$ 61.842,47
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 62.416,87	R\$ 61.842,47
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 15.182.266,14	R\$ 15.323.782,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 308.383,98	R\$ 25.583,98
DEPOSITOS JUDICIAIS DE LONDO PRAZO	R\$ 25.583,98	R\$ 25.583,98
DEPOSITO JUDICIAL RECEITA FEDERAL	R\$ 25.583,98	R\$ 25.583,98
(-) ADIANTAMENTO A PESSOAS LIGADAS	R\$ 282.800,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO ANDRE N MATTE	R\$ 121.730,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO LETICIA N MATTE	R\$ 161.070,00	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS	R\$ 1.117.810,09	R\$ 1.821.151,98
ACOES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 17.706,65	R\$ 18.684,99
SICREDI QUOTAS	R\$ 13.271,82	R\$ 14.250,16
SICOOB QUOTAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
EMPRESTIMO COMPULSORIO	R\$ 3.434,83	R\$ 3.434,83
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 1.100.103,44	R\$ 1.672.466,99
(-) AP 405 EDIFICIO CURITIBA RESIDENCE,B4	R\$ 162.643,64	R\$ (0,00)
AP 602 EDIFICIO ELEGANCE,CASCADEL,JL	R\$ 377.315,15	R\$ 390.953,27
AP 1405 EDIFICIO ARAUCO,CASCADEL	R\$ 91.529,10	R\$ 176.848,31
AP 802 RES MODIGLIANI,CASCADEL,PETAH	R\$ 432.115,55	R\$ 568.165,41
LOTE 7 QUADRA 11 LT NOVA CIDADE,CASCADEL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
LOTE 8 QUADRA 1 LT JD CHAMPAGNAT CVEL PR	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
APTO 301 EDIFICIO LAZIO CASCADEL LAUXEN	R\$ (0,00)	R\$ 220.000,00
ED COMERCIAL URBANO SALA 8 BRANDENBURG	R\$ (0,00)	R\$ 280.000,00
DIREITOS ADQUIRIDOS	R\$ (0,00)	R\$ 130.000,00
LOTE URBANO N 165 Q7, MARINAS CAP LRP	R\$ (0,00)	R\$ 130.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 13.664.269,97	R\$ 13.374.274,88
IMOBILIZADO EM OPERACAO	R\$ 19.042.608,67	R\$ 20.361.643,94
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 6.922.741,97	R\$ 7.194.146,57
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 365.608,51	R\$ 389.424,62
VEICULOS	R\$ 1.188.380,18	R\$ 1.235.173,58
CAMINHOES	R\$ 6.253.945,89	R\$ 6.970.680,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.097.503/0001-29

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAMENTAS	R\$ 40.309,36	R\$ 40.309,36
FORMAS	R\$ 1.049.816,62	R\$ 1.183.206,57
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 306.020,64	R\$ 338.008,09
TERRENOS	R\$ 123.036,60	R\$ 123.036,60
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 27.440,00	R\$ 27.440,00
EDIFICACOES	R\$ 1.811.767,19	R\$ 1.811.767,19
CAIXA D'AGUA	R\$ 4.298,80	R\$ 4.298,80
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO ESCRITORIO PATME	R\$ 949.242,91	R\$ 1.044.151,76
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (5.378.338,70)	R\$ (6.987.369,06)
(-) (-)DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ (1.642.140,76)	R\$ (2.263.751,97)
(-) (-)DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (117.992,64)	R\$ (153.316,58)
(-) (-)DEPRECIACAO DE VEICULOS	R\$ (374.722,27)	R\$ (560.601,37)
(-) (-)DEPRECIACAO DE CAMINHOES	R\$ (2.781.005,49)	R\$ (3.321.920,38)
(-) (-) DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	R\$ (12.824,67)	R\$ (16.647,59)
(-) (-) DEPRECIACAO DE FORMAS	R\$ (261.146,80)	R\$ (369.593,09)
(-) (-)DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA	R\$ (133.175,36)	R\$ (172.051,40)
(-) (-)DEPRECIACAO DE EQUIP DE SEGURANCA	R\$ (6.281,56)	R\$ (8.322,40)
(-) (-)DEPRECIACAO DE EDIFICACOES	R\$ (48.441,47)	R\$ (120.387,59)
(-) (-)DEPRECIACAO CAIXA D'AGUA	R\$ (607,68)	R\$ (776,69)
ATIVOS INTANGIVEIS	R\$ 91.802,10	R\$ 102.771,43
INTANGIVEIS	R\$ 170.019,71	R\$ 193.274,69
MARCAS E PATENTES	R\$ 3.209,24	R\$ 3.209,24
SOFTWARE	R\$ 166.810,47	R\$ 190.065,45
(-) (-)AMORTIZACOES ACUMULADAS	R\$ (78.217,61)	R\$ (90.503,26)
(-) (-)MARCAS E PATENTES	R\$ (822,21)	R\$ (1.028,73)
(-) (-)SOFTWARE	R\$ (77.395,40)	R\$ (89.474,53)
PASSIVO	R\$ 24.290.420,64	R\$ 28.937.332,63
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.428.885,76	R\$ 7.559.616,03
EXIGIVEL	R\$ 3.430.200,49	R\$ 4.080.585,48
FORNECEDORES	R\$ 2.304.260,06	R\$ 2.963.241,13
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 2.291.934,40	R\$ 2.955.619,69
FATURAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 510,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.097.503/0001-29

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO A PAGAR	R\$ 12.325,66	R\$ 7.111,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	R\$ 567.607,19	R\$ 612.328,54
SALARIOS A PAGAR	R\$ 247.798,12	R\$ 268.899,40
INSS A RECOLHER	R\$ 212.241,76	R\$ 220.601,48
FGTS A RECOLHER	R\$ 53.071,02	R\$ 77.407,12
IRRF RETIDO A RECOLHER	R\$ 24.198,03	R\$ 31.826,46
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES A PAGAR	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICOES SINDICAIS A PAGAR	R\$ 7.388,78	R\$ 4.638,15
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REC BRUTA	R\$ 18.909,48	R\$ 8.955,93
PENSOES ALIMENTICIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES	R\$ 558.333,24	R\$ 505.015,81
PROVISAO PARA FERIAS	R\$ 558.333,24	R\$ 235.026,79
PROVISAO DE 13 SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 62.730,88
FGTS SOBRE PROVISAO DE 13 SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 207.258,14
INSS SOBRE PROVISAO DE 13 SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 901.711,69	R\$ 503.057,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCOS	R\$ 893.549,16	R\$ 444.662,83
BANCO DO BRASIL CARTOES	R\$ 171.292,11	R\$ 1.046,21
BANCO SICREDI GIRO RAPIDO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
FINANCIAMENTO BANCO ITAU	R\$ 718.714,94	R\$ 379.359,19
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL EMPRESTIMO	R\$ 3.442,11	R\$ 3.442,11
BANCO SICREDI CARTOES	R\$ 0,00	R\$ 60.715,32
CHEQUES A PAGAR - BANCO	R\$ 8.162,53	R\$ 58.394,37
CHEQUES A PAGAR	R\$ 8.162,53	R\$ 58.394,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 645.000,38	R\$ 579.106,78
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 645.000,38	R\$ 579.106,78
IRPJ A RECOLHER	R\$ 232.448,68	R\$ 253.552,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.097.503/0001-29

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 126.566,55	R\$ 138.353,16
PIS A RECOLHER	R\$ 28.457,46	R\$ 23.022,67
COFINS A RECOLHER	R\$ 131.342,10	R\$ 106.258,49
ICMS A RECOLHER	R\$ 105.540,92	R\$ 52.451,78
ISSQN A RECOLHER	R\$ 12.480,22	R\$ 5.352,33
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 102,94
ICMS DIFAL	R\$ 6.628,72	R\$ 0,00
CSLL/PIS/COFINS RETIDOS	R\$ 1.535,73	R\$ 12,69
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.451.973,20	R\$ 2.396.866,57
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.366.032,61	R\$ 2.380.580,87
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.366.032,61	R\$ 2.380.580,87
CONTAS A PAGAR	R\$ 17.852,28	R\$ 16.285,70
SEGUROS A PAGAR	R\$ 17.852,28	R\$ 16.285,70
ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ 68.088,31	R\$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS A INDUSTRIALIZAR	R\$ 68.088,31	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIETARIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS/LUCROS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 354.491,88	R\$ 469.276,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 354.491,88	R\$ 469.276,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 354.491,88	R\$ 469.276,09
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 354.491,88	R\$ 469.276,09
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 17.507.043,00	R\$ 20.908.440,51
CAPITAL	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 16.857.043,00	R\$ 20.258.440,51
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 326.381,15	R\$ 4.740.982,25
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 326.381,15	R\$ 4.740.982,25
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 16.530.661,85	R\$ 15.517.458,26
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 16.530.661,85	R\$ 15.517.458,26
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



Página 6 de 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 81.097.503/0001-29
Número de Ordem do Livro: 53
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 42.866.154,46
VENDA DE PRODUCAO PROPRIA	R\$ 0,00	R\$ 7.172.191,77
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 0,00	R\$ 218.376,51
RECEITA COM SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 35.460.881,18
RECEITA COM LOCACAO	R\$ 0,00	R\$ 14.705,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA	R\$ (0,00)	R\$ (4.954.499,42)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	R\$ (0,00)	R\$ (92.575,39)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.861.924,03)
RECEITA LIQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 37.911.655,04
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.502.408,09)
(-) CUSTOS COM PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.182.456,92)
(-) CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	R\$ (0,00)	R\$ (161.175,79)
(-) CUSTO COM SERVICO PRESTADO	R\$ (0,00)	R\$ (20.158.775,38)
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 14.409.246,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (8.320.510,94)
(-) DESPESAS COM MAO DE OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (4.552.999,79)
(-) DESPESAS COM FROTA	R\$ (0,00)	R\$ (1.788.486,03)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.420.302,55)
(-) DESPESAS COM VENDA	R\$ (0,00)	R\$ (558.722,57)
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 6.088.736,01
OUTRAS DESPESAS OU RECEITAS N OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 68.888,34
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 286.949,08
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (218.060,74)
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ 0,00	R\$ 6.157.624,35
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.416.642,10)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ (0,00)	R\$ (577.805,01)
(-) ADICIONAL DE IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (493.689,53)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO	R\$ (0,00)	R\$ (345.147,56)
LUCRO LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 4.740.982,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.7E.F6.1C.00.AB.74.66.A9.F9.DA.77.6A.9C.E2.7D.1A.D4.34.88-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 81.097.503/0001-29 Número de Ordem do Livro: 53
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	650.000,00	326.381,15	16.530.661,85	0,00	17.507.043,00
Saldo Final em 31.12.2017	650.000,00	4.740.982,25	15.517.458,26	0,00	20.908.440,51

2

LAJES PATAGONIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 81 097 503/0001-29

AV. 24 DE OUTUBRO, 3060, BAIRRO FRIMESA

CEP: 85884-000 - MEDIANEIRA - PR.

NIRE: 41202111711 - 27/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ELABORADA 31/12/2017

MÉTODO: INDIRETO

	31/12/2016		31/12/2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.514.044,88		6.157.624,35
AJUSTE POR: VARIAÇÃO DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	2.423.273,54		1.665.589,77
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CONTAS A RECEBER	1.471.035,26	-	1.125.270,82
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	787.725,05	-	1.078.176,06
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	147.808,12	-	538.455,76
AUMENTO/DIMINUIÇÃO FORNECEDORES/OBRIGAÇÕES	1.663.606,67		1.528.447,70
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	5.065.423,00		6.609.759,18
IRPJ E CSSL PAGOS	1.191.808,03	-	1.426.384,34
CAIXA LIQUIDO DAS OPERAÇÕES	3.873.614,97		5.183.374,84
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS:			
AQUISIÇÃO/VENDA DE IMOBILIZADO/INVESTIMENTO	2.989.094,68	-	2.045.632,14
CAIXA UTILIZADO EM INVESTIMENTOS	2.989.094,68	-	2.045.632,14
FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTOS/EMPREST.			
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE EMPRES. E FINANCIAMENTOS	749.961,12	-	283.870,28
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-		-
LUCROS DISTRIBUIDOS	-		1.380.000,00
CAIXA UTILIZADO EM FINANCIAMENTOS	749.961,12	-	1.663.870,28
DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	134.559,17		1.473.872,42
CAIXA E EQUIVALENTE INICIO DE PERÍODO	363.923,37		498.482,54
CAIXA E EQUIVALENTE FINAL DE PERÍODO	498.482,54		1.972.354,96

Ademir Matté
Sócio Administrador
CPF 213.411.339-15

Aline Paulus Arnhold
Contadora
C.R.C. PR-071784/O-4
CPF 093.123.009-89

NOTASEXPlicATIVAS:

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia se insere no segmento de Indústria e Comércio de pré-fabricados e pré-moldados de concreto, concreto e comércio de bens imóveis, construção civil, locação de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e imóveis e transporte de cargas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2001 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados, Demonstração do fluxo de caixa e as Notas Explicativas. A Demonstração de Resultado Abrangente não será apresentada pois a empresa não possui itens de receita e despesa que não são reconhecidos na Demonstração de Resultado.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade interna e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei das Sociedades Anônimas, e aos Princípios Contábeis. As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:

3.1 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

3.2 Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, condições de mercado e situação econômica, representado pelas disponibilidades imediatas e realizações previstas até o final do exercício seguinte ao do encerramento.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio dos bens adquiridos ou produzidos.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

3.3 Ativo Não Circulante

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico. As depreciações são calculadas pelo método linear, dentro do limite das taxas autorizadas.

3.4 Passivo circulante e não circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

4. CAPITAL

O capital social é de R\$ 650.000,00 representado por 650.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 81.097.503/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 53

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	41202111711
CNPJ	81.097.503/0001-29
Número de Ordem	53
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO(COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Município	MEDIANEIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	879064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO(COMPLETO, SEM ESCRITURACAO AUXILIAR)
Número de ordem	53
Quantidade total de linhas do arquivo digital	879064
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ n.º 81.097.503/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademir Matté, portador do documento de identidade RG n.º 2.052.370, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 213.411.339-15, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGONIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Ademir Matté

RG: 2.052.370 SSP-PR

CPF: 213.411.339-15

Eng. Civil / CREA - RS 8884/D

Sócio Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ n.º 81.097.503/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademir Matté, portador do documento de identidade RG n.º 2.052.370, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 213.411.339-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.



Ademir Matté
RG: 2.052.370 SSP-PR
CPF: 213.411.339-15
Eng. Civil / CREA - RS 8884/D
Sócio Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ n.º 81.097.503/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademir Matté, portador do documento de identidade RG n.º 2.052.370, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 213.411.339-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.



Ademir Matté
RG: 2.052.370 SSP-PR
CPF: 213.411.339-15
Eng. Civil / CREA - RS 8884/D
Sócio Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

81.097.503/0001-29

LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA., participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 099/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

Medianeira - Paraná, 06 de agosto de 2018.


Ademir Matté

RG: 2.052.370 SSP-PR

CPF: 213.411.339-15

Eng. Civil / CREA - RS 8884/D

Sócio Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento <input type="text" value="- Selecionar -"/>		Número documento	<input type="text" value="81097503000129"/>
	Nome <input type="text" value="Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda."/>			
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **81.097.503/0001-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h12min14 do dia 02/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **FCAP.XYR4.PJEQ.1U55**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ADEMIR MATTE**

CPF: **213.411.339-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ADEMIR MATTE**, CPF 213.411.339-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h11min48 do dia 02/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **N666.5Z3M.ZY3F.Y6CQ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>		
Número documento	21341133915		
Nome	Ademir Matté		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature] 2



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	00908671903
	Nome	Tiago Neuenfeldt Matte		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and mark



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 156/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 099/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 099/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Aos seis dias do mês de agosto de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 099/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas protocolaram os envelopes somente duas empresas sendo:

LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	81.097.503/0001-29
RANDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	10.633.440/0001-30

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VAGNER ALVES DE MACEDO
RANDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	JANETE T. A. SULZBACHER

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pelas licitantes sendo que: **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 64.583,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais) e **RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 64.583,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais), para o objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. As propostas de preços foram declaradas habilitadas, pois estavam de acordo com o solicitado no edital convocatório, em seguida a pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do material objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor do material ora licitado, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo.

Marlene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ao valor global final de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:45min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Marlene V. Felber
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Frederico A. Subbocher
LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 099/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

TETO MÁXIMO R\$ 64.583,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
LAJES	64.583,00	64.400,00	64.300,00	64.200,00	64.100,00	63.950,00
RANDOMIX	64.583,00	64.350,00	64.250,00	64.150,00	64.000,00	63.900,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
LAJES	63.850,00	63.750,00	63.700,00	63.600,00	63.450,00	63.350,00
RANDOMIX	63.800,00	63.730,00	63.650,00	63.500,00	63.400,00	63.250,00

LICITANTE	12º LANCE	13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
LAJES	63.200,00	63.050,00	62.950,00	59.850,00
RANDOMIX	63.100,00	63.000,00	DECLINA	

Martine

[Handwritten signature]

3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 099/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 099/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de agosto de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP

Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 099/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 099/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a futura e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mt³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4532), no dia 24/07/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1461 de 23/07/2018, no TCE de 23/07/2018, ficando definida a data de 06 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 156/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Ambas apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de agosto de 2018.

Marliete Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 099/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de até 200 (duzentos) mts³ de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

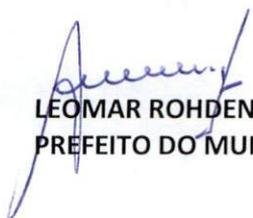
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO
Eletrônico 1472
de 07/08/18 01
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4537
de 10/08/18 FL. _____
março
Visto